



RNBL III Energética S.A.

CNPJ/MF nº 48.067.954/0001-48 – NIRE 33.300.345.507

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

realizada em 21 de março de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 21 de março de 2024, na sede social da **RNBL III Energética S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, às 09h00. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2022 foram publicadas, de forma impressa e digital, no Jornal Diário de Acionista, edição de 31 de março de 2023, página 46. Dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) eleger e reeleger os membros da diretoria executiva da Companhia; e (iii) aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alteração do artigo 17, parágrafo único, do estatuto social referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia; e (ii) consolidar o estatuto social da Companhia. **6. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou: **7. Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.1.** Quando ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria Executiva e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme publicadas. **7.2.** Consignar que não há dividendos a distribuir aos acionistas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a inexistência de lucros apurados nesse período, conforme demonstrações financeiras acima aprovadas. **7.3.** Tomar conhecimento da renúncia ao cargo de membro da Diretoria Executiva da Companhia apresentado em 10 de outubro de 2023, pelo Sr. **Nilton Leonardo Fernandes Oliveira**, eleito na Escritura Pública de Constituição de Subsidiária Integral, realizada em 02 de agosto de 2022, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, registrando votos de louvor e agradecimento por toda sua dedicação e pelos serviços prestados à Companhia. **7.4.** Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovar para compor a Diretoria Executiva da Companhia, resolve **eleger** o Srs. (i) **Marcio Varella Calux**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 91875781, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.917.327-44, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, em substituição ao Sr. Nilton Leonardo Fernandes Oliveira; e (ii) **Flavio Martins Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7696206, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.898.606-00, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor sem denominação específica**; resolve **reeleger** os Srs. (i) **Fernando Mano da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor sem denominação específica**; e (ii) **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 21.793, expedida pela OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, todos com prazo de gestão de até 01 (um) ano a contar da assinatura desta ata, e em conformidade com o artigo 14 do Estatuto Social. **7.4.1.** O(s) Diretor(es), ora eleito(s), presente(s) à Assembleia, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s), por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investido(s) no(s) cargo(s) para o(s) qual(is) foi(ram) eleito(s), mediante assinatura do correspondente termo de posse, o qual segue acostado como “Anexo I”. **7.5.** Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, aprova e fixa em até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) o montante global da remuneração anual dos administradores. **8. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **8.1.** Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, resolvem aprovar a alteração do artigo 17, parágrafo único do estatuto social, referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia. **8.1.1.** Em razão da deliberação do item 8.1. acima, o parágrafo único do artigo 17 do estatuto social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 17. [...] Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que: (a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicium; ou (b) forem outorgadas, no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.”** **8.2.** Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, resolve aprovar a consolidação da redação do estatuto social da Companhia, a qual segue acostada como **“Anexo II”** à presente ata. **8.3.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **9. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, RJ, 21 de março de 2024. **Mesa:** **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário. **Acionista:** **Elera Renováveis S.A.** (representada por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva). Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 02/04/2024 sob o nº 00006160649 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2024/00271316-4 de 21/03/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.